



# Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000  
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

39º ADITAMENTO AO  
CONVÊNIO Nº 07/2020

PROCESSO Nº 1214/2020

**“39º (TRIGÉSIMO NONO) ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE”.**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Fabiano de Mello Belentani**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, doravante designado **MUNICÍPIO** e, a Entidade denominada **IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE**, inscrita no CNPJ 53.174.827/0001-88, devidamente regular junto aos órgãos competentes, neste ato representada pelo seu provedor, **Sr. Antônio Vila Real Torres**, portador do RG nº 3.490.143-7 e CPF nº 158.066.508-04, em comum acordo resolvem aditar o **convênio nº 07/2020 – Integração do município ao Sistema Único de Saúde – SUS**, firmado em 30 de novembro de 2020, para readequação da aplicação dos recursos do referido instrumento, bem como ratificar as demais cláusulas na forma a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo a adequação da aplicação dos recursos financeiros previstos no plano de trabalho e Cronograma de Desembolso vinculados ao **31º Aditamento, firmado em 30.12.2021, anexado ao Termo de Convênio nº 07/2020, cujo objeto é manutenção dos 10 (dez) leitos** de UTI disponibilizados para Entidade para atendimento de pacientes SUS suspeitos ou diagnosticados com Síndrome respiratória aguda - COVID-19, conforme **Portaria nº 3.340, de 01.12.2021, do Ministério da Saúde.**

Com a adequação do Plano serão **remanejados saldos remanescentes (sobras)** das despesas com medicamentos, serviços de terceiros, gêneros alimentícios e materiais de consumo em geral, no valor total de **R\$ 110.775,00** (cento e dez mil e setecentos e setenta e cinco reais).

Os valores remanejados serão utilizados para pagamento de serviços médicos de plantão clínico geral no mês de fevereiro, médico intensivista, médico nefrologista e pagamento de serviços de terceiros – enfermeira - que realiza manutenções e aplicações de hemodiálise, conforme Comparativo do Plano de Aplicação anexado a fls. 4309, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (fls. 4304). **Não haverá alteração do valor total** a ser repassado à Entidade, mantendo-se os mesmos constantes do 31º Aditamento.

A prestação de contas deverá ser feita em conformidade com o Comunicado SDG nº 16/2018 do TCE/SP, bem como deverão ser respeitadas também, as **normas constantes da Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas para realização do referido Aditamento.**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 24 de março de 2022.

  
**FABIANO DE MELLO BELENTANI**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS

  
**MARIA LÚCIA ZACCHI**  
Dep. De Assuntos Jurídicos

  
**ANTONIO VILA REAL TORRES**  
Provedor da Entidade

  
**PAULA CRISTINA GONZALEZ**  
Dep. De Ser. Administrativos